

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 083/2024  
SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA  
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA, EPIDEMIOLOGIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE/GAERE  
DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE NORDESTE**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica, para atuar na Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Nordeste, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 0250/2024 e cronograma a seguir.

<b>INSCRIÇÕES</b>		<b>De 13/06/2024 até as 23h59 do dia 19/06/2024</b>	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Referência Técnica	Médico	Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Nordeste GAERE-NE	40h 10h às 19h

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.2 As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo de Médico ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 40hs semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.
- 2.3. Ter cumprido o estágio probatório

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via E-mail para [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), assunto “Inscrição Edital 083/2024 RT Médico 40H GAERE NE”, no período de 13/06/2024 até as 23h59 do dia 19/06/2024.

- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, das 8h às 17h, e até às 17 horas do dia 18/06/2024, exclusivamente pelo e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos for inferior a 3 (três) pessoas, compete à unidade demandante solicitar 1 (um) dia antes do encerramento das inscrições a prorrogação do período de inscrição, por igual período, limitado a 2 (duas) prorrogações.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA**

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
  - 4.1.1. Análise de Curricular - 50 pontos;
  - 4.1.2. Exposição de Motivos - 20 pontos; e
  - 4.1.3. Entrevista Individual - 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em um único arquivo em formato “.pdf”**, relacionados a seguir:
  - 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
  - 4.3.2. Cópia de Laudo de Readaptação Funcional ou comprovação da deficiência conforme previsto no Art. 5º, § 2º da Portaria 0250-2024, caso seja PCD e/ou possua alguma destas condições;
  - 4.3.3. Currículo atualizado;

- 4.3.4. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
- 4.3.4.1. O Candidato deverá comprovar também o tempo de serviço na PBH via Classificação do Servidor (expedida pelo Portal do Servidor: <https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc>) ou solicitar o Atestado funcional via Portal DIEP (<https://www.portaldiep.com/declaracao>), ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;
- 4.3.4.2. A ausência de qualquer documento citado no item 4.3, ou em desacordo com os critérios do edital, inviabilizará a inscrição do candidato ao processo seletivo.
- 4.3.4.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SMSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.
- 4.3.5. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo uma e no máximo duas laudas, em formato “pdf”.
- 4.4. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.5. A comissão examinadora será composta por:
- 4.5.1. Representante da DIEP/SMSA
- 4.5.2. Representante da GAERE-NE
- 4.5.3. Representante da GERGETR-NE

## **5. DAS ETAPAS**

### **5.1. Da Análise Curricular**

- 5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

## 5.2. Da Exposição de Motivos

5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo uma e no máximo duas laudas, em formato “pdf”.

## 5.3. Da Entrevista Individual

5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.

5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.

5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

## 6. DO RESULTADO

6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço de acesso do Google Meet, bem como horário de sua entrevista.

6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.

6.3. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).

- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos> e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2024

**Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 316915-2**

Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE

Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP

Respondendo p/

**Dayane Araújo Dias - BM 310800-5**

Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP

Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF

Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR**

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, BM/Matrícula. \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_, vínculo  
\_\_\_\_\_, irá participar do processo de seleção interna para Referência Técnica do (a)  
\_\_\_\_\_.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicitação de que trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias para iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gestão, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato

## **ANEXO II**

### **ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

1. Conciliar as atribuições técnicas e de gestão para ser apoio para as unidades de saúde na efetivação das políticas públicas de saúde.
2. Atuar como apoiador institucional, favorecendo a articulação entre os diversos serviços e a integração com as outras unidades da rede SUS BH (Unidades de Atenção Primária à Saúde, Atenção Secundária, RAPS e de Urgência).
3. Ser um dos elos de conexão entre a SMSA a Regional e as unidades de saúde no que se refere às ações do SUS BH. (Unidades de Atenção Primária à Saúde, Atenção Secundária, Unidades de Urgência e RAPS).
4. Colaborar com as outras referências técnicas sempre que possível e necessário.
5. Coordenar o trabalho dos profissionais ligados aos projetos de que é referência.
6. Identificar e colaborar, em conjunto com o NEP e a SMSA, na qualificação dos profissionais das unidades, seja na organização de seminários, capacitações, na elaboração de projetos, planejamento de ações e discussão de casos.
7. Atuar como mediador de conflitos que surgem no processo de trabalho.;
8. Coordenar, prestar assessoria técnica e supervisionar as atividades e projetos desenvolvidos nas unidades de saúde. Receber por meio da DRES, as solicitações do Ministério Público, Juizado, Defensoria Pública, Assessoria Jurídica (AJU-SA), contribuir na construção do cuidado na rede de saúde e apoiar na elaboração de respostas pelos serviços sempre que for necessário, fazendo a articulação entre o Nível Central e as unidades de saúde e equipes de saúde da Regional;
9. Participar dos processos de seleção e avaliação de perfil de profissionais e gestores que irão atuar nos diversos serviços da rede, quando solicitado.
10. Acolher e acompanhar os profissionais recém-chegados à rede, em relação à inserção no serviço e aos processos de trabalho nos primeiros meses e, sempre que necessário, criando oportunidade para que esses profissionais conheçam cada um dos serviços que compõem a rede de Saúde Regional. (APS, Atenção Secundária e Unidades de Urgência (CERSAM, UPA, SAMU, TS entre outras).
11. Acompanhar, promover e monitorar as ações de cuidado nos ciclos de vida, no nível

- regional, com vistas à qualificação da assistência prestada ao usuário.
12. Coordenar a divulgação e implantação de novas propostas assistenciais, protocolos, projetos e fluxos, bem como acompanhar os já existentes buscando estratégias para ampliar o acesso e qualificar a atenção.
  13. Acompanhar as ações ofertadas nas unidades assistenciais (unidades primárias, secundárias e de urgência) nas diferentes etapas dos ciclos de vida.
  14. Apoiar e promover a interlocução entre os diversos níveis de atenção da rede de saúde.
  15. Monitorar o acesso, acompanhar a assistência prestada, propor e implementar ações para atualização e qualificação da equipe assistencial das unidades de Atenção Primária à Saúde, Atenção Secundária e Unidades de Urgência, em conjunto com outros núcleos GAERE, outras gerências regionais e Nível Central.
  16. Realizar análise da oferta/demanda e organização de atendimento dos profissionais das equipes de apoio com o apoio do Núcleo Processos Estratégicos, Atenção Especializada e Regulação (2), considerando a universalidade e a equidade.
  17. Acompanhar, apoiar e fazer a interlocução entre a política da Saúde e as políticas públicas intersetoriais, no cuidado aos usuários em todos os ciclos de vida (PSE, sócio educativo, PNAISARI, Programa Maior Cuidado, ILPI, Unidade de Acolhimento Institucional, Serviço de Proteção Especial à Pessoas com Deficiência e Idosos/SPEPDI) fazendo a interface com o Núcleo Atenção Psicossocial, Promoção, Prevenção e Intersetorialidade.
  18. Realizar, com o apoio de outros núcleos de GAERE e Nível Central, a análise dos relatórios e/ou indicadores assistenciais dos ciclos de vida, buscando propor ações estratégicas para melhoria assistencial, onde se verificar necessário.
  19. Acompanhar, promover e monitorar as ações relacionadas à Saúde da Criança e Adolescente conforme protocolos, notas técnicas e diretrizes clínicas: estímulo ao aleitamento materno, alimentação e nutrição, imunização, puericultura, cuidados com a criança que chia, cuidados com o crescimento e desenvolvimento, alta responsável e etc.
  20. Estimular o desenvolvimento e implantação de estratégias voltadas para o público adolescente, ampliando seu acesso aos serviços de saúde.
  21. Apoiar e monitorar as ações relacionadas à prevenção da violência nos ciclos de vida e acompanhar os casos identificados em conjunto com o Núcleo Atenção Psicossocial, Promoção, Prevenção e Intersetorialidade (4)

**ANEXO III****CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Quesitos</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência como Médico, em serviços de Saúde do SUS -BH.	3 pontos para cada 01 ano (máximo de 15 pontos)
Experiência profissional em funções estratégicas de gestão (coordenação, referência técnica e gerência).	3 pontos para cada 01 ano (máximo de 15 pontos)
Especialização na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva e/ou Gestão de Serviços de Saúde e /ou Políticas Públicas	5 pontos para cada (máximo 10 pontos)
Mestrado ou Doutorado na área de Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva e/ou Gestão de Serviços de Saúde e/ou Políticas Públicas	5 pontos para cada (máximo 10 pontos)
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>50 pontos</b>

**ANEXO IV  
CRONOGRAMA**

**DADOS DA VAGA**

**Cargo:** Médico

**Local:** GAERE - NE

**Jornada:** 40h.

**Horário de trabalho:** 10h às 19h

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**De** 13/06/2024 **até** as 23h59 **do** dia 19/06/2024

**ENTREVISTA INDIVIDUAL**

**Dia:** 25/06/2024

**Horário:** A partir de 14h

**Local:** Via plataforma Google Meet\*

**\*ATENÇÃO!** Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o (a) candidato (a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do (a) candidato (a).